



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º 021/2024

SÚMULA: Determina a inclusão de conteúdos referentes a História e Cultura Afro-Brasileiro e Indígena no currículo oficial da rede de Ensino

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

Considerando o contido na Lei Federal nº 11.645 de 10 de março de 2008, que torna obrigatório o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, baixa o seguinte:

DECRETA

Art. 1º- Ficam as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental a obrigatoriedade de incluir em seu Projeto Político Pedagógico e Currículo o ensino das histórias e culturas afro-brasileira, africanas e dos povos indígenas visando combater o racismo e as discriminações e reconhecer, valorizar e respeitar histórias e cultura afro-brasileira, Africanas e dos Povos Indígenas.

Art. 2º- Deverão as escolas municipais instituir uma data anual para socializar através de exposição as atividades desenvolvidas no âmbito escolar visando a valorização das culturas afro-brasileira e indígena.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL